

LEI Nº 660, DE 13 DE JANEIRO DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O ~~INTERVENTOR NO MUNICÍPIO DE ALEGRE~~, nomeado na forma da Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos cruzeiros) para processar a restituição de Imposto Inter Vivos a Heitor Monteiro Nogueira da Gama.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 13 de janeiro de 1967.

JOSÉ DE AZEVEDO MIRANDA
Interventor Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.